



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 533, DE 11 DE ABRIL DE
2016.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na Praia de Pipa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa dos Hibiscus, logradouro localizado na Praia de Pipa. Lado esquerdo do Anel Viário, direção Tibau do Sul/RN, Praia de Pipa.

Art. 2º - A referida travessa mede 6 (seis), metros de largura, por 100 (cem), metros de comprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 11 de abril de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 3FDDF35D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 18 de Abril de 2016. Edição 1643.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>